



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Serviços de  
Instalação de ENFEITES de NATAL**

**1- PREAMBULO:**

A **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 368/2016, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO** de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II de Lei 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para SERVIÇOS de INSTALAÇÃO de Enfeites de Natal**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

**2 - DO OBJETO:**

a) - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **contratação de Empresa para:** Execução indireta, de **SERVIÇOS Terceirizados de INSTALAÇÃO de ENFEITES de Natal em Ruas, Avenidas, Praça e Prédio Públicos**. Serviços de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios...

**3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :**

**3.1 - Será por conta e risco as despesas com MÃO DE OBRA para a Execução dos Serviços;**

**3.2 - A Contratada DEVERÁ possuir ou ALUGAR todos os EQUIPAMENTOS necessários {escadas, ferramentas, veículo } para a EXECUÇÃO dos Serviços.**

**3.3 - A Contratada DEVERÁ ""Entregar / Deixar"" os Equipamentos / Materiais ""APTOS"" para as Ligações Elétricas ;**

**3.4 - Pós a Emissão da AUTORIZAÇÃO de FORNECIMENTO a Contratada TERÁ prazo de até 2 (dois) dias úteis para início da execução dos serviços;**

**3.5 - A Contratada SERÁ Responsável pela RETIRADA de todos os Enfeites Instalados, o qual SERÁ após o dia: 06/01/2017, no PRAZO de no MÁXIMO 3 (três) dias para Início dos Serviços pós recebimento da Ordem de Início.**

**3.6 - Todas e qualquer tipo de DESPESAS {inclusive cíveis} com FUNCIONÁRIOS utilizados para a Execução dos Serviços Objeto deste edital, SERÃO de INTEIRA responsabilidade da Contratada, NÃO CABENDO ao Município nenhum tipo de Custas Adicionais;**



**3.7 - A Contratada DEVERÁ se UTILIZAR de Equipamentos de Segurança {{{EPI}}} para a execução dos serviços objeto deste edital, o Município NÃO SE RESPONSABILIZARÁ por nenhum tipo de Acidente que por ventura venha a ocorrer na execução dos serviços;**

#### **4 - DA CONTRATADA:**

4.1 - Fica CONTRATADA para a prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **DANIELA CARDINAL** - CNPJ: **20.127.588/0001-56** - Endereço: Rua Ernesto Sarturi, 259 - Bairro São Francisco, Cidade de Tenente Portela - RS;

#### **4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :**

- a) - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b) - Certidão Negativa do FGTS;
- c) - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social; desconexão
- d) - Certidão Negativa Estadual ;
- e) - Certidão Negativa Trabalhista;

#### **5 - DO VALOR CONTRATADO:**

**5.1** - Valor contrato pós PESQUISA Orçamentária realizada junto a 4 (quatro) empresas do ramo é de **R\$: 3.250,00** ( TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

#### **7- DO PAGAMENTO:**

**7-1 - O pagamento SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após o TÉRMINO DOS SERVIÇOS e** Apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços;

#### **8 - DAS RESPONSABILIDADES :**

**8.1 - A Contratada SERÁ responsável por todos os ENCARGOS SOCIAIS e REMUNERAÇÕES de Funcionários / Trabalhadores que por ventura a mesma venha a UTILIZAR e/ou CONTRATAR para a Execução dos Serviços.**

#### **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08 >> Secretaria de Assistência Social  
188 - 33,90,39 > Outros Serv. P. Juridica

#### **10 - DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS :**

**10.1 – Será de Responsabilidade da CONTRATADA os Equipamentos e Ferramentas NECESSÁRIOS para a EXECUÇÃO dos serviços objeto deste edital.**

#### **11 – DA FISCALIZAÇÃO :**

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**– pela Sra. Erineia – Fone: 55-3551-2011;



## **12 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 16 de Novembro de 2.016

---

**DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877**  
**Assessor Jurídico**

---

**ELIDO JOÃO BALESTRIN**  
**Prefeito Municipal**



**>>Proposta Financeira VENCEDORA <<**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. VENCEDOR - R\$	Preço-Total-CONTRATA DO- R\$
1	Serviços Terceirizados de <b>INSTALAÇÃO de ENFEITES de NATAL</b> em Ruas, Avenidas, Praças e Prédios Públicos da cidade; >> Os Serviços / Instalações DEVERÃO ser EXECUTADAS em Postes da Rede de Iluminação Pública, Janelas dos Prédios, Árvores das Praças e Outros; >>> A Secretaria Municipal de Assistência Social RESPONDERÁ diretamente aos Locais de Instalação; >>> ((+)) Serviços de RETIRADA dos ENFEITES Instalados o qual SERÁ após o dia: 06/01/2017; [[[[[[[[COTAR O VALOR DA HORA TRABALHADA]]]]]]]] >>>>""Esta PREVISTO a QUANTIA de 200 (duzentas) Horas de TRABALHO.....	Hr/Tr	200,00	16,25	3250,00
				<b>Total</b>	<b>3.250,00</b>

**####>><< DEMAIS PROPOSTA APRESENTADAS::**

- > **EURIDES B. K. LAABS**- 11.662.998/0001-00 - Valor Unitário R\$: 18,00 = {R\$: 3.600,00}^
- > **VALDECI ANTONIO PAZETI**- 23.263.257/0001-31 - Valor Unitário R\$: 17,50 = {R\$: 3.500,00}